LEI ORDINÁRIA Nº 1.542 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.480 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder Vale-Alimentação aos servidores municipais de Delfim Moreira, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do artigo 2º da Lei nº 1.480/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º.*** *O Vale-Alimentação será fornecido mensalmente aos Servidores, na forma de cartão magnético ou mediante depósito de dinheiro em conta, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira